HIPER FUNDO G.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 52.043.752/0001-33

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrações Financeiras

Período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

HIPER FUNDO G.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 52.043.752/0001-33

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Conteúdo

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3-6
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações da Evolução do Patrimônio Líquido	8
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	9-19

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
HIPER FUNDO G.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **HIPER FUNDO G.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** ("Fundo") administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação das aplicações em 31 de agosto de 2024, e respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HIPER FUNDO G.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO** em 31 de agosto de 2024, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Valorização dos ativos financeiros
Em 31 de agosto de 2024, o Fundo possuía 100% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em outros fundos de investimentos, cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgada pelas respectivas administradoras. Esses fundos investem substancialmente em ativos mensurados a valor justo, e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrado e custodiado em órgãos regulamentos de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e B3 S.A. – o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base na cota divulgada pelos seus respectivos administradores;
- Obtivemos a carteira de investimentos dos Fundos Investidos na data-base de nossa auditoria, bem como suas últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis, e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e o cumprimento dos aspectos mais significativos da carteira;
- Avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pela aplicação nos Fundos investidos no exercício, por meio de comparação do resultado do Fundo com o resultado da variação das cotas dos Fundos Investidos; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os

assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 13 de novembro de 2024.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

HIPER FUNDO G.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 52.043.752/0001-33

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira
Em 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

Ativo	Qtde	31.08.2024	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)		**4.220**	**100,57**
Cotas de fundos de investimento		**4.220**	**100,57**
Renda Fixa		**30**	**0,71**
FIC FIRF DIAMANTE	22.120	27	0,64
FIC FIRF LE PREVILEGE	3	3	0,07
Multimercado		**4.190**	**99,86**
FIC FIM ASSET BANK	2.849	4.190	99,86
Despesas antecipadas		**3**	**0,07**
Taxa de fiscalização CVM		2	0,05
Outras despesas antecipadas		1	0,02
Total do ativo		**4.223**	**100,64**
Passivo			
Valores a pagar		**27**	**0,64**
Taxa de gestão (Nota 9)		19	0,45
Taxa de administração (Nota 9)		8	0,19
Total do passivo		**27**	**0,64**
Patrimônio Líquido		**4.196**	**100,00**
Total passivo e patrimônio líquido		**4.223**	**100,64**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

HIPER FUNDO G.A FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO

CNPJ: 52.043.752/0001-33

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrações da Evolução do Patrimônio Líquido
Período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024

(Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

	De 18.09.2023 a 31.08.2024
Patrimônio líquido do início do período	**150**
Representado por 1.500,000000 cotas a R$ 100,000000	150
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**3.994**
Representado por 39.713,471440 cotas	3.994
Cotas resgatadas (Nota 10.b)	**(2)**
Representado por 24,781421 cotas	(2)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**4.142**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**283**
Resultado com cotas de fundos de investimentos	283
Demais despesas	**(229)**
Taxa de gestão (Nota 9)	(157)
Taxa de administração (Nota 9)	(67)
Despesas do sistema financeiro	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(2)
Resultado do período	**54**
Patrimônio líquido no final do período	**4.196**
Representado por 41.188,690019 cotas a R$ 101,878867	4.196

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Hiper Fundo G.A de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), foi constituído em 1 de setembro de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2023.

O público-alvo do Fundo são investidores qualificados, conforme definido no artigo 11 da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários n.º 30 de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio do investimento de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que apresentem uma política de investimento que envolva vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as orientações emanadas da CVM, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), atualizado pela Instrução CVM nº 577/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 13 de novembro de 2024.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos

investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em "Resultado com cotas de fundos de investimentos".

3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptadas

As resoluções emitidas, mas ainda não adaptadas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução CVM nº 555.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção das resoluções especificadas acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

4 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

		31 de agosto de 2024		
Descrição	**Nota**	**Valor de custo**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos de investimento				
Renda Fixa		**29**	**30**	
FIC FIRF Diamante	(a)	26	27	Sem vencimento
FIC FIRF Le Previlege	(b)	3	3	Sem vencimento
Multimercado		**3.909**	**4.190**	
FIC FIM Asset Bank	(c)	3.909	4.190	Sem vencimento

(a) O Diamante Soberano Fundo de Investimento em Cotas de fundos de Investimento Renda Fixa ("FIRF Diamante Soberano"), regulamentado pela instrução CVM Nº 555/14, foi

constituído em 02 de dezembro de 2021 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2022. O Diamante Soberano é destinado a receber aplicações de investidores profissionais nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente a Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada. O Diamante Soberano tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulamentação em vigor e previstos em regulamento. O Diamante Soberano teve demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 auditadas e publicadas em 27 de maio de 2024 sem modificação de opinião.

(b) O Le Privilege Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Longo Prazo em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("FIRF Le Privilege"), foi constituído em 17 de agosto de 2023, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 18 de setembro de 2023. Tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulamentação em vigor e previstos no regulamento. O FIRF Privilege teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2024 auditadas e publicadas em 13 de novembro de 2024 sem modificação de opinião.

(c) O Asset Bank - Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("FIC FIM Asset Bank"), foi constituído em 22 de dezembro de 2021, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2022. O FIC FIM Asset Bank é destinado a receber recursos de investidores em qualificado, assim definido na regulamentação em vigor. Tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio do investimento de seus recursos em cotas de fundos de investimento e/ou em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, com iniciativas e práticas de investimento sustentável, que apresentem uma política de investimento que envolva vários fatores de risco, e práticas de investimentos sustentáveis sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. O FIC FIM Asset Bank teve suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2024 auditadas e publicadas em 30 de abril de 2024 sem modificação de opinião.

No período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, o Fundo teve uma receita com cotas de fundos de investimentos no valor de R$ 283.

5 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de os emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes das transações do Fundo e/ou dos fundos investidos não cumprirem suas obrigações de pagamento

(principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas. Ocorrendo tais hipóteses, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de mercado: Os valores dos ativos financeiros e derivativos integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos são suscetíveis às oscilações decorrentes das flutuações de preços e cotações de mercado, bem como das taxas de juros e dos resultados de seus emissores. Nos casos em que houver queda do valor destes ativos, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente.

Risco de concentração: A concentração de investimentos do Fundo e/ou dos fundos investidos em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos aqui mencionados. De acordo com a política de investimento, o Fundo pode estar, ainda, exposto a significativa concentração em ativos financeiros de poucos ou de um mesmo emissor, com os riscos daí decorrentes.

Risco de liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos financeiros no tempo e pelo preço desejados, podendo, inclusive, ser obrigado a aceitar descontos nos preços de forma a viabilizar a negociação e, em casos excepcionais de iliquidez, efetuar resgates de cotas, total ou parcialmente, fora dos prazos estabelecidos no regulamento, inclusive em virtude de atraso no pagamento de resgate de cotas e/ou divulgação de valores de cotas pelos fundos investidos.

Risco de perdas patrimoniais: Os fundos investidos utilizam estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, inclusive com derivativos caso a composição da carteira indicada no regulamento permita.

Risco decorrente da precificação dos ativos financeiros: A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos é realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e/ou dos fundos investidos, resultando em aumento ou redução no valor das cotas do Fundo.
Risco de mercado externo: Caso a composição da carteira indicada no regulamento permita, e os fundos investidos realizem investimentos em ativos financeiros negociados no exterior, consequentemente a carteira do Fundo e dos fundos investidos poderão ter sua performance afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde os fundos investidos invistam e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do fundo investido.

Risco de Investimento em renda variável: o mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito.

Adicionalmente, os investimentos em ações estão sujeitos a riscos de perda de parte do capital investido em razão de degeneração da situação econômico-financeira da empresa emissora das ações;

Risco regulatório: as eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis ao Fundo, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo. Da mesma forma, caso tais normas ou leis aplicáveis ao Fundo venham a sofrer qualquer alteração, os investimentos no Fundo poderão acarretar eventual desenquadramento dos cotistas aos eventuais limites aplicáveis a eles, sem qualquer responsabilidade do administrador;

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o administrador e o gestor não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do administrador, do gestor, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, e tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo garantidor de créditos – FGC.

b) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que incorra/incorram em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

c) Análise de sensibilidade

O VaR (Value at Risk) é a métrica de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalo de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia, como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%.

Data base	Patrimônio líquido	VaR %
31/08/2024	4.196	-

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá operar com instrumentos financeiros derivativos.

No período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

7 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Asset Bank Management Ltda.
Custódia:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do CDI e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)
De 18.09.2023 a 31.08.2024	2.360	1,88	10,60

A rentabilidade mensal foram as seguintes:

		Rentabilidade em %			
		Cota - Fundo		Índice de Mercado - CDI	
Data	Valor da cota	Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada
18/09/2023	100,00000				
29/09/2023	100,43236	0,43	0,43	0,43	0,43
31/10/2023	99,78159	(0,65)	(0,22)	1,00	1,43
30/11/2023	100,21427	0,43	0,21	0,92	2,36
29/12/2023	100,41443	0,20	0,41	0,89	3,28

31/01/2024	100,54694	0,13	0,55	0,97	4,27
29/02/2024	100,49533	(0,05)	0,50	0,80	5,11
28/03/2024	100,47679	(0,02)	0,48	0,83	5,98
30/04/2024	100,67780	0,20	0,68	0,89	6,92
31/05/2024	100,88185	0,20	0,88	0,83	7,81
28/06/2024	101,04748	0,16	1,05	0,79	8,66
31/07/2024	101,46132	0,41	1,46	0,91	9,65
30/08/2024	101,87887	0,41	1,88	0,87	10,60

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, gestão da carteira, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e a escrituração da emissão e do resgate de cotas será devida pelo Fundo uma Taxa de Administração equivalente a:

Taxa de Administração:

PL do Fundo	**Remuneração**
Até R$ 2.000	0,6% a.m. sobre o PL do Fundo com o valor mínimo mensal de R$ 15
De R$ 2.000 a R$ 5.000	0,6% a.m. sobre o PL do Fundo com o valor mínimo mensal de R$ 25
De R$ 5.000 a R$ 8.000	0,75% a.m. sobre o PL do Fundo com o valor mínimo mensal de R$ 50
De R$ 8.000 a R$ 10.000	0,75% a.m. sobre o PL do Fundo com o valor mínimo mensal de R$ 70
Acima de R$ 10.000	1% a.m. sobre o PL do Fundo com o valor mínimo mensal de R$ 100

Taxa máxima de Custódia: 1,50% a.a. sobre o patrimônio líquido do fundo.

Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços Índice de Correção: IPCA

Periodicidade de correção: Anual, possuindo como data base a 1ª integralização de cotas do Fundo sob responsabilidade do Administrador

Não serão devidas pelas cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

No período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, as despesas com taxa de administração e gestão foram no montante de R$ 67 e R$ 157, respectivamente.

10 Emissões e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

O patrimônio líquido do Fundo será representado apenas por uma única classe de cotas que correspondem a frações ideias de seu patrimônio líquido e possuem os mesmos direitos e obrigações.

As emissões de cotas do Fundo observarão as seguintes regras dispostas no regulamento:

a) As cotas do Fundo são atualizadas a cada dia útil, com base nos critérios estabelecidos pela regulamentação em vigor.

b) Valor inicial das cotas no valor de R$ 100 (cem reais)

c) Investimento inicial mínimo: R$ 1

d) Investimento adicional mínimo: R$ 500 (quinhentos reais)

No período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, houve emissão de 41.213,471440 cotas, perfazendo um montante de R$ 4.144.

b) Resgates de cotas

Os resgates de cotas do Fundo observarão as seguintes regras dispostas no regulamento:

a) Prazo de carência para a solicitação de resgates será de 24 meses, contado a partir da data da efetiva integralização de cota.

b) Prazo de conversão do resgate será 30 dias corridos após a data do pedido de resgate pelo cotista.

c) Prazo de pagamento do resgate será de 1 dia útil após a conversão.

d) Saldo mínimo de permanência R$ 500 (quinhentos reais)

e) Valor mínimo de resgates R$ 500 (quinhentos reais)

No período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024, houve um resgate de 24,78142063 cotas perfazendo um montante de R$ 2.

c) Negociação de cotas

A transferência da titularidade das cotas, exceto em caso de excussão de garantia, somente poderá ser realizada após aprovação em assembleia geral de cotistas por cotistas representando a totalidade das cotas em circulação.

11 Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica - se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo
i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo
i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

12 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 9, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

Fundo investido

A administradora do Fundo também é responsável pela administração dos fundos investidos:
I) Diamante Soberano
II) FIRF Le Privilege
III) FIC FIM Asset Bank

13 Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos pelo Fundo são incorporados ao seu patrimônio e serão utilizados para novos investimentos pelo Fundo, exceto se deliberado em assembleia geral de cotistas a amortização de cotas do Fundo.

14 Política de divulgação de informações

A administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

Mensalmente, até 10 dias úteis após o encerramento do mês, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibilizará aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16 Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no período de 18 de setembro de 2023 (data de início das atividades) a 31 de agosto de 2024.

17 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de agosto de 2024 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

18 Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

* * *